



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO

ao Contrato
CJF n.
026/2016,
celebrado entre
o CONSELHO
DA JUSTIÇA
FEDERAL e a
empresa A
ABBA
SERVIÇOS
GERAIS LTDA
- ME, para
prestação de
serviço de
lavanderia.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a **A ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.949.483/0001-75, estabelecida na SCLRN 705, Bloco F, Loja 39, Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Senhora **NIZALVA DE SOUZA CARDOZO**, brasileira, CPF/MF n. 334.801.841-20 e Carteira de Identidade n. 870.369-SSP/DF, residente em SMLN Trecho 04 Conjunto 01 Chácara 166-A Lago Norte Brasília/DF, CEP: 71540/045, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e o disposto no Processo SEI n. 0000203-14.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto deste termo aditivo consiste nas alterações do Contrato n. 026/2016 - CJF, que trata da prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações a seguir:

- a) supressão de **75,3%**, sobre o valor total do contrato, em face da alteração do quantitativo da demanda com serviços de lavanderia, referente aos itens do contrato n.26/2016, com efeitos a partir de 19/12/2020;
- b) prorrogação, por até 12 (doze) meses, da vigência, a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II e cláusula 5.2 do contrato n.26/2016, assim como art. 65, inciso I alínea b, c/c § 2º Inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SUPRESSÃO

3.1 Supressão, em face da alteração do quantitativo da demanda com serviços de lavanderia, referente aos itens do contrato n.26/2016, com efeitos a partir de 19/12/2020.

3.2 A alteração corresponde a supressão de **75,3%** sobre o valor do contrato, assim como a diminuição do valor mensal contratado em **R\$ 18.848,24** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme apresentado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo inicia-se a partir do dia **19/12/2019**.

4.2 Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência contratual para o exercício seguinte, estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência dos respectivos recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 6.000,56** (seis mil reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual Lavagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Toalhas de mesa grandes - com diâmetro ou um dos lados maior ou igual a 2m	155	R\$19,79	R\$3.067,45
2	Toalhas de mesa pequenas - com diâmetro ou um dos lados maior ou igual a 2m	255	R\$7,33	R\$1.869,15
3	Toalhas de rosto	14	R\$2,79	R\$39,06
4	Guardanapos	25	R\$1,90	R\$47,50
5	Togas	54	R\$18,10	R\$977,40
Total				R\$6.000,56

5.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39 – serviços domésticos.

5.3 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, correspondente ao período de 19/12/2019 a 18/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: verala@cjf.jus.br e cbraga@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

NIZALVA DE SOUZA CARDOZO

Sócia-Administradora da empresa

A Abba Serviços Gerais Ltda- ME.

/
/
/

Anexo do III
Termo Aditivo
ao **Contrato n.
26/2016-CJF**,
celebrado entre
o **CONSELHO
DA JUSTIÇA
FEDERAL** e a
empresa **A
ABBA
SERVIÇOS
GERAIS LTDA**
- **ME**, para
prestação de
serviço de
lavanderia.

ANEXO I - PLANILHA DE alteração de custos e quantidades

Item	Especificação	Preço Unitário	Antes da Supressão		Após a Supressão	
			Quantidade de Itens	Valor total	Quantidade de Itens	Valor Total
1	Toalhas de mesa grandes - com diâmetro ou um dos lados maior ou igual a 2m	R\$19,79	500	R\$ 9.895,00	155	R\$3.067,45
2	Toalhas de mesa pequenas - com diâmetro ou um dos lados maior ou igual a 2m	R\$7,33	1500	R\$ 10.995,00	255	R\$1.869,15
3	Toalhas de rosto	R\$2,79	500	R\$ 1.395,00	14	R\$39,06
4	Guardanapos	R\$1,90	500	R\$ 950,00	25	R\$47,50
5	Togas	R\$18,10	58	R\$ 1.049,80	54	R\$977,40
Total da Contratação			R\$ 24.848,80		R\$ 6.000,56	



Autenticado eletronicamente por **Nizalva de Souza Caetano, Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 16:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 03/12/2019, às 10:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0082630** e o código CRC **07BD3DF8**.

